



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.164, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.975.

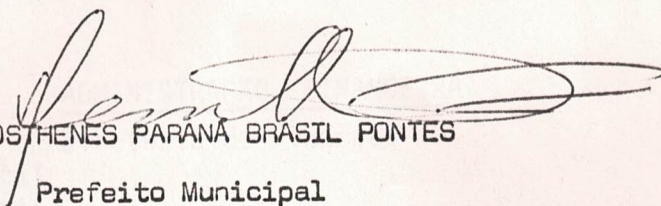
O PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA.

F A Ç O saber que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar débitos lançados na Dívida Ativa Municipal, considerados incobráveis, no valor total de Cr\$.26.533,89, conforme relações em anexo, a qual fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 de dezembro de 1.975.


DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 08, 12, 1975
PUBLICADO NO JORNAL "A Mococa"

N.º 3.620 PAG 05
EM 15, 02, 1976

MOCOCA 08, 12, 1975
